



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



Processo Administrativo n.º 6431-1/2018

8.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2018 CELEBRADO, SOB INTERVENÇÃO, COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA – ATIVIDADES CONCERNENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Convênio ora aditado, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, devidamente qualificada no Convênio aditado, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, sob intervenção e com fulcro nos Decretos Municipais n.º 6.353/2017 e n.º 7.898/2019, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo n.º 08 ao Convênio n.º 002/2018, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS à **CONVENIADA**, visando à execução de atividades concernentes ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, tem por escopo a prorrogação da vigência da respectiva parceria, sob intervenção e com fulcro nos Decretos Municipais n.º 6.353/2017 e n.º 7.898/2019, até a data de 31 de março de 2021, conforme Processo Administrativo n.º 6431-1/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente aditamento onerará as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: **ATENÇÃO BÁSICA – REDUZIDO 330 / ATENÇÃO SECUNDÁRIA – REDUZIDOS 345, 346 e 347.**

Parágrafo único. Os recursos financeiros para atendimento das despesas da presente parceria estão consignados nas peças orçamentárias, cujas dotações poderão ser suplementadas caso necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Convênio n.º 002/2018, sob intervenção, por 03 (três) meses, a partir das 00h00 do dia 01.01.2021 e se encerrando em 31.03.2021.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 002/2018, devendo extrato do presente aditamento ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento.

Nestes termos, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Ilhabela, 01 de janeiro de 2021.

JULIO CEZAR CARDIAL DE TULLIO
Interventor

ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

RG: 29997-090-1

CPF: 308505318-46

Maria A. P. Piedade
Secretária Adjunta de Saúde

RG: 8.357.264-8

CPF: 036.646.638-02